

LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA
NORDESTE-ATUASERRA; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio
Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesas na importância de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a
finalidade do Município participar da Feira Internacional de Turismo de Gramado-RS-
FESTURIS, 37ª Edição, que acontece entre os dias 06 a 09 de novembro de 2025.

§1º- O pagamento será efetuado em favor da Associação de Turismo
da Serra Nordeste – ATUASERRA;

§2º- A Associação ATUASERRA deverá prestar contas do valor
recebido, nos termos da presente Lei, após a realização do Evento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas
pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2112 - Realização e Participação em Eventos
10.2111.339030 – Material de Consumo
10.2108.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.2111.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 08 de outubro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.